



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 84

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 28 de abril de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-70/1300 — Interval S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários De NCr\$ 300.000,00 para NCr\$ 500.000,00
A.G.E. de 20-4-70.

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70/930 — Almeida Sampaio Sociedade Corretora de Valores Ltda. De NCr\$ 100.000,00 para NCr\$ 250.000,00
Instrumento de 23-3-70.

Alteração contratual — Mudança de denominação:

A-70/228 — Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ever Cunha Guimarães Ltda.

Instrumento de 15 de dezembro de 1969, adotada a denominação Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Lima, Lima Ltda.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-70/1071 — Crefiel S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos De NCr\$ 2.805.000,00 para NCr\$ 4.000.000,00
A.G.E. de 31-3-70.

A-70/1129 — Investimig — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento De NCr\$ 1.600.000,00 para NCr\$... 1.800.000,00
A.G.E. de 27-3-70

A-70/1167 — BSL — Crefisul S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos De NCr\$ 3.450.000,00 para NCr\$... 4.400.000,00
A.G.E. de 16-2 e 6-4-70.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-70/1146 — Residência — Cia. de Crédito Imobiliário De NCr\$ 2.100.000,00 para NCr\$... 3.000.000,00
A.G.E. de 10-3-70.

De 29 de abril de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma do artigo 7º do Estatuto:

A-70/1240 — Bahia Lucro S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00
A.G.E. de 17-4-70.

Sociedade Distribuidora

Alteração contratual:

A-70/1130 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Imigrantes Ltda. Instrumento de 28-1-70.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA INSPEÇÃO DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

De 28 de abril de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-B-70-31 — Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. — Belo Horizonte — Minas Gerais. Incorporação para futuro aumento de capital — 7ª Reavaliação — Lei nº 4.357-64 — NCr\$ 2.705.052,49 — A.G.O. de 31-3-70.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO Nº 14

ATOS DO PRESIDENTE

Dia 9 de abril de 1970

Portaria nº 146, de 30 de março de 1970 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômômicos, que aposentou por invalidez, a servidora Leonor Cavada de Moraes, matrícula 978.

Portaria nº 147, de 31 de março de 1970 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômômicos, que aposentou por tempo de serviço, a servidora Maria Amélia Pereira Nogueira de Andrade, matrícula 323.

Portaria nº 150, de 31 de março de 1970 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômômicos referente à revisão da aposentadoria do servidor João Serra Pina, matr. 1.719.

Portaria nº 153, de 1 de abril de 1970 — Dispensa, a pedido, Aurino Coaracy Beraba, matrícula nº 1.531, Escriturário, classe "H", da Função

de Confiança, índice 22, de Gerente de 2ª classe do Departamento de Agências.

Portaria nº 154, de 1 de abril de 1970 — Designa João Luiz Telles, matrícula nº 2.526, Escriturário, classe "F", para responder, em caráter de substituição, pela Função de Confiança, índice 12, de Subgerente de 2ª classe do Departamento de Agências, enquanto perdurar o afastamento do servidor Dilson Moura, matrícula número 1.810.

Portaria nº 155, de 2 de abril de 1970 — Divulga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômômicos, referente à revisão da aposentadoria da servidora Aida de Castro Pereira, matrícula 851.

Portaria nº 156, de 2 de abril de 1970 — Designa José de Moura Machado Neto, matrícula nº 4.204, Escriturário, classe "M", para a Função de Confiança, índice 15, de Caixa da Carteira de Penhóres.

RELAÇÃO Nº 15

ATOS DO PRESIDENTE

Dia 16 de abril de 1970

Portaria nº 157, de 6 de maio de 1970 — Designa Helena Maria Godoy, matrícula nº 3.794, Escriturário, classe "B", para a Função de Confiança, índice 10 de Secretário no Gabinete da Presidência, em caráter de substituição, durante o período de licença da servidora Therezinha Freitas Rodrigues, matrícula 3.760, vigorando o presente ato a partir de 13 de março de 1970.

Portaria nº 163, de 7 de abril de 1970 — Divulga, para cumprimento, os termos da Portaria nº 56, de 24 de março de 1970, do Conselho Superior, que transferiu a Escriturária, classe "M", Ana Maria Lacerda Real para esta Caixa Econômica.

Portaria nº 164, de 7 de abril de 1970 — Designa Eliano Monteiro, matrícula nº 3.494, Escriturário, classe "B", para responder pela Função de Confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Orçamento Programa da Divisão de Planejamento do Departamento Técnico, até decisão final do Ministério da Fazenda, "ex vi" da Portaria Ministerial GB-2-70, ficando, em consequência, dispensado da função de Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço.

Portaria nº 165, de 7 de abril de 1970 — Designa Newton Guimarães da Silva, matrícula 4.429, Escriturário classe "M", para a Função de Confiança, índice 15, de Caixa de Carteira de Penhóres.

Portaria nº 167, de 8 de abril de 1970 — Dispensa Edgard Rodrigues Ferreira, matrícula 1.975, Escriturário, classe "H" da Função de Confiança, índice 22, de Inspetor do Serviço de Inspeção da Divisão de Inspeção de Penhóres, bem como da função de Substituto Eventual do Chefe do referido Serviço. Luiz Nunes Ribeiro, matrícula 1.745, Escriturário, classe "H", da Função de Confiança, índice 22, de Gerente de 2ª classe da Carteira de Penhóres. Nelson Nascimento Amorim, matrícula 3.030, Escriturário, classe "B", da Função de Confiança, índice 12, de Subgerente de 2ª classe, da Carteira de Penhóres. Nelson José de Campos, matrícula 1.562, Escriturário, classe "F", da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Madureira - Penhóres. Designa para responder pelas Funções de Confiança, abaixo indicadas, até decisão final do Ministério da Fazenda, "ex vi", da Portaria Ministerial nº GB-2-70, os seguintes servidores: Edgard Rodrigues Ferreira, matrícula 1.975, Escriturário, classe "H", pela Função de Confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Inspeção da Divisão de Inspeção de Penhóres da Carteira de Penhóres. Luiz Nunes Ribeiro, matrícula 1.745, Escriturário, classe "H", pela Função de Confiança, índice 22, de Inspetor do Serviço de Inspeção da Divisão de Inspeção de Penhóres da Carteira de Penhóres. Nelson Nascimento Amorim, matrícula 3.030, Escriturário, classe "B", pela Função de Confiança, índice 22, de Gerente de 2ª classe da Carteira de Penhóres. Hélio Martins Jorge, matrícula 3.110, Escriturário, classe "B", pela Função de Substituto Eventual do Subgerente na Agência Madureira - Penhóres. Nelson José de Campos, matrícula 1.562, Escriturário, classe "F", pela Função de Confiança, índice 12, de Subgerente de 2ª classe da Carteira de Penhóres.

Portaria nº 168, de 8 de abril de 1970 — Dispensa Mário Ruzzi Ribeiro, matrícula 1.723, Escriturário, classe "H", da Função de Confiança, índice 17, de Gerente de 3ª Classe do Departamento de Agências. Designa Mário Ruzzi Ribeiro, matrícula nº 1.723, Escriturário, classe "H", para responder pela Função de Confiança, índice 22, de Gerente de 2ª Classe do Departamento de Agências, até decisão final do Ministério da Fazenda "ex vi" da Portaria Ministerial GB-2-70.

Portaria nº 169, de 8 de abril de 1970 — Dispensa Dilson de Moura, matrícula nº 1.810, Escriturário, classe "H", da Função de Confiança, índice 12, de Subgerente de 2ª Classe do Departamento de Agências. Designa Dilson de Moura, matrícula 1.810,

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Escriturário, classe "H", para responder pela Função de Confiança, índice 17, de Cerente de 3ª classe do Departamento de Agências, até decisão final do Ministério da Fazenda. "ex vi" da Portaria Ministerial nº GB-2-70.

Portaria nº 170, de 8 de abril de 1970 — Dispensa Isaul Moreira Zilves, matrícula nº 1.658, Escriturário, classe "3", da Função de Confiança, índice 12 de Chefe do Setor de Inativos da Seção de Distribuição de Créditos da Divisão Administrativa do Departamento de Agências, pela qual vinha respondendo. Designa Isaul Moreira Zilves, matrícula nº 1.658, Escriturário, classe "F", para responder pela Função de Confiança, índice 12, de Subgerente de 2ª Classe do Departamento de Agências, até decisão final do Ministério da Fazenda. "ex vi" da Portaria Ministerial número GB-2-70.

Portaria nº 171, de 9 de abril de 1970 — Revoga o ato do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas que aposentou por tempo de serviço, o servidor Waldemar Fonseca, matrícula 410.

Portaria nº 158, de 6 de abril de 1970 — Enquadra o servidor Francisco Augusto, matrícula 5.043, na classe "A" da carreira Contábil-Administrativa, nos termos da Portaria nº 688, de 29 de dezembro de 1969, alínea c.

Portaria nº 159, de 6 de abril de 1970 — Enquadra o servidor José Domingos Lopes Vargas, matrícula número 5.131, na classe "A" da carreira Contábil-Administrativa, nos termos da Portaria nº 688, de 29 de dezembro de 1969, alínea c.

Portaria nº 160, de 6 de abril de 1970 — Enquadra o servidor Mário Xavier Pontella Osório, matrícula número 5.177 na classe "A" da carreira Contábil-Administrativa, nos termos da Portaria nº 688, de 29 de dezembro de 1969, alínea c.

Portaria nº 161, de 6 de abril de 1970 — Enquadra o servidor contratado Francisco de Araújo Lima, matrícula nº 8.010, na classe "A" da car-

reira Contábil-Administrativa, nos termos da Portaria nº 688, de 29 de dezembro de 1969, alínea c.
Portaria nº 162, de 6 de abril de 1970 — Enquadra o servidor João de Sá Vasconcellos, matrícula nº 5.068, na classe "A" da carreira Contábil-Administrativa, nos termos da Portaria nº 688, de 29 de dezembro de 1969, alínea c.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 27 DE ABRIL
DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, bem como, de conformidade com o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, resolve:

Nº 111 — Promover, por acesso:

I — Do nível 10-B, da Série de Classes de Escriturário e do nível 9-A, da Série de Classes de Datilógrafo, para o nível 12-A, da Série de Classes de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal desta Superintendência, os seguintes funcionários:

Vigência a 30 de setembro de 1964

Thereza Maria Nogueira da Paixão
Nadir da Silva Pinheiro
Uara Goulart de Oliveira
Jacy Chaves Bessa
Anna Maria Salles de Souza
Ivo de Oliveira Ciriaco
Luiz Eurico da Costa Valicente
Yary Travassos de Araújo Fonseca
Amarynthis Gesta Barbosa
João de Souza Filho
Vicente de Paula Lyra

Vigência a 31 de março de 1965

Sylvio de Carvalho Alves

Vigência a 30 de abril de 1965

Jerson da Costa Ferreira

Vigência a 31 de março de 1966

Jayme Teixeira Figueiroa

Dacy Vareira

Vilmar Goulart

Vigência a 30 de setembro de 1966
Arlette Guimarães dos Santos

Vigência a 30 de setembro de 1967

Valdenora Carvalho Benevenuto

II — Do nível 5, da Classe de Servente, para o nível 7-A, da Série de Classes de Auxiliar de Portaria, com vigência a 30 de setembro de 1964, o seguinte funcionário:

Germano da Conceição

III — Do nível 11-B, da Série de Classes de Auxiliar de Mecanização, com vigência a 30 de setembro de 1964, a seguinte funcionária:

Eunice Rebuá Alves Corrêa

IV — Do nível 7, da Classe de Escrivente-Datilógrafo, para o nível 8-A, da Série de Classes de Escriturário, com vigência a 30 de março de 1966, os seguintes funcionários:

Reynaldo de Castro Vianna Filho
Luiz Ceciliano Santoro

V — Do nível 10-B, da Série de Classes de Auxiliar de Estatístico, para o nível 20-A, da Série de Classes de Estatístico, com vigência a 30 de setembro de 1966, o seguinte funcionário:

José Antônio Rodrigues Neves

VI — Do nível 15-B, da Série de Classes de Técnico de Contabilidade, para o nível 20-A, da Série de Classes de Contador, com vigência a 30 de setembro de 1967, os seguintes funcionários:

Nelson Lucas de Castro

José Luiz Pinto da Luz Galvão

João Marcos Dias, Conselheiro, no exercício da Superintendência.

PORTARIA DE 29 DE ABRIL
DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos números 59.835, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de 23 de fevereiro de 1967 e 61.049, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 114 — Designar o Procurador de 1ª Categoria Jorge Augusto de Vasconcellos, para exercer as funções de Assessor desta Superintendência, com a gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos). — João Marcos Dias, Conselheiro no exercício da Superintendência.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 29 DE ABRIL
DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 8º do Decreto-lei nº 512, de 21-3-69, e tendo em vista a autorização Presidencial para a admissão de 250 Engenheiros, sob o regime da C.L.T., profissionais pertencentes a especialidades in- e tendo em vista o constante do processamento dispensáveis aos Quadros da Autarquia, so nº 56.976-69, resolve:

Nº 881 — Aprovar as Normas Especiais anexas, destinadas a disciplinar, complementando as Normas Gerais a que se refere a Portaria nº 3.974, de 10-12-69, a realização de Concurso (1-69) para contratação de Engenheiros pelo DNER, nas especialidades de:

- 1) Engenharia Civil — 75 vagas
- 2) Engenharia Mecânica — 10 vagas
- 3) Engenharia Eletrônica — 5 vagas
- 4) Engenharia Cartográfica — 5 vagas
- 5) Engenharia Operacional de Estradas — 20 vagas

- 6) Engenharia Operacional de Construção Civil — 20 vagas
- 7) Engenharia Operacional de Eletrotécnica — 5 vagas
- 8) Engenharia Operacional de Eletrônica — 5 vagas
- 9) Engenharia Operacional de Mecânica — 5 vagas

NORMAS ESPECIAIS

Sobre a realização do Concurso nº 1-70, a que se refere a Portaria nº 887, de 29-4-70, para o ingresso no DNFR na categoria de Engenheiro, nas modalidades ou especialidades abaixo citadas, mediante contrato pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

1. Condições indispensáveis

- 1.1. — O candidato deverá ser:
 - a) brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o Serviço Militar;
 - c) apresentar carteira profissional de Engenheiro na especialidade abaixo citada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
 - d) contar idade máxima de 45 anos incompletos à data da abertura da inscrição.

2. Provas do Concurso

2.1 — As provas do Concurso serão de:

- a) seleção que é eliminatória, e
- b) habilitação.

2.2 — A prova de seleção será escrita especializada e constará da execução de trabalhos sobre o seguinte programa:

- I) — **Engenheiro Civil — 75 vagas**
 - a) Estudo de viabilidade econômica;
 - b) Projetos de Engenharia Rodoviária;
 - c) Terraplenagem Mecânica;
 - d) Pavimentação;
 - e) Conservação;
 - f) Estruturas;
 - g) Geotécnica Rodoviária;
 - h) Trânsito;
 - i) Sondagens e ensaios;
 - j) Drenagem superficial e profunda; exercício de cargo ou emprego de direção ou função gratificada de chefia, diretamente relacionadas com as atividades de Engenheiro no S.P.F., ou em entidades privadas.

3.4.1 — O candidato deverá entregar à DRH até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato ao da identificação da prova escrita especializada, os seus títulos:

- a) com as folhas devidamente numeradas e rubricadas;
- b) acompanhados da respectiva relação, datilografada em três (3) vias, da qual conste, além do número dado a cada título, a especificação do conteúdo.

3.4.2 — Das três vias da relação dos títulos, uma será devolvida como recibo ao candidato.

4. Classificação final

4.1 — A classificação final será por total de pontos e obedecerá as seguintes normas:

- a) o total de pontos de cada candidato será a soma dos produtos das notas das provas pelos coeficientes aqui determinados;

Prova escrita especializada — coeficiente 3 (três)

Prova de títulos — coeficiente 1 (hum).

- b) os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma do item a; e
- c) em caso de igualdade no total de

pontos será considerado, para efeito de desempate, o melhor resultado na prova escrita especializada.

5. Observações finais

5.1 — As inscrições estão abertas até o dia 20 de maio do corrente ano, devendo os interessados apresentar:

II) — Engenheiro Mecânico — 10 vagas

- a) Máquinas Térmicas;
- b) Transmissão de calor;
- c) Refrigeração;
- d) Organização e Fabricação Mecânica;
- e) Controle estatístico de qualidade;
- f) Planejamento e controle da produção;
- g) Tecnologia Mecânica;
- h) Resistência dos materiais;
- i) Elementos orgânicos de máquinas;
- j) Organização industrial.

III) — Engenheiro Eletrônico — 5 vagas

- a) Propagação;
- b) Antenas;
- c) Comunicação por SSB e DSB;
- d) Comunicação por VHF e UHF;
- e) Modulação em frequência;
- f) Modulação em amplitude;
- g) Unidades de alimentação;
- h) Características de semi-condutores;
- i) Circuitos de comutação, e lógica;
- j) Equipamentos de comunicação.

IV) — Engenheiro Cartográfico — 5 vagas

- a) Reconhecimento-definição, diretriz ideal, reconhecimento em planta e aéreo;
- b) Levantamentos expedidos e topográficos;
- c) Aerofotogramétrica;
- d) Cartografia topográfica;
- e) Métodos e instrumentos para levantamento aerofotogramétrico;
- f) Foto de interpretação aplicada ao estudo de viabilidade;
- g) Planejamento de cobertura aerofotogramétrica;
- h) Coordenadas geográficas, Cartografia especial e temática;
- i) Cartografia matemática.

Engenheiros Operacionais de:

V) — Estradas — 20 vagas

- a) Terraplenagem;
- b) Drenagem;
- c) Mecânica de solos;
- d) Estabilidade de encostas e taludes;
- e) Obras de Arte corrente;
- f) Pavimentação;
- g) Contrôles Técnicos e fiscalização de Obras Rodoviárias;
- h) Organização de canteiros de obras;
- i) Topografia;
- j) Sinalização Rodoviária.

VI) — Eletrotécnica — 5 vagas

- a) Distribuição de energia elétrica;
- b) Subestações;
- c) Sistemas de Controle automáticos;
- d) Diagrama Circular de Hayland;
- e) Método de Kapp;
- f) Transformadores;
- g) Planejadores Elétricos estimativos;
- h) Retificadores de Potência;
- i) Sistema Ward Leonard;
- j) Manutenção elétrica.

VII) — Construção Civil — 20 vagas

- a) Estruturas de madeira de aço;
- b) Estrutura de concreto;
- c) Mecânica de solos e fundações;

- d) Materiais de construção;
- e) Técnica de construção civil;
- f) Resistência dos materiais;
- g) Estática;
- h) Instalações hidráulicas e elétricas;
- i) Topografia;
- j) Cálculo estrutural.

I — O impresso de pedido de inscrição e cartão de identidade, devidamente preenchido e com os retratos 3x4 coloados;

II — Certificado de Reservista ou outro documento que comprove estar quites com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

III — Título de Eleitor ou outro documento que demonstre estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV — Registro no CREA como Engenheiro na especialidade em que o candidato se inscreverá;

V — Atestado de bons antecedentes;

VI — Folha corrida.

5.2 — Poderão ser feitas as inscrições por candidatos das diferentes regiões do País nos seguintes locais:

Belém — PA — 2º DRF — BR 22 — km 0;

Recife — PE — 4º DRF — Av. Antonio de Goes s-nº;

Rio de Janeiro — GB — Sede — Av. Pres. Vargas, 522;

Belo Horizonte — MG — 6º DRF — Av. Afonso Pena, nº 727 — 15º andar — Edifício Clemente Faria;

São Paulo — SP — 8º DRF — Rodovia Pres. Dutra km 402 — Bairro Vila Maria;

Porto Alegre — RS — 10º DRF — Rua Siqueira Campos, 664.

5.3. — Os demais Distritos Rodoviários poderão receber inscrições de candidatos locais, dentro do prazo acima estabelecido, apenas para encaminhamento ao término do prazo de recebimento dos pedidos, ao posto de Inscrição mais próximo, dentre os citados acima, para que seja concretizada a inscrição.

5.3.1. — Esses Distritos darão um cartão de protocolo provisório, para ser posteriormente trocado pelo Cartão de Identidade, que será remetido com antecedência de 3 (três) dias da data da realização da prova escrita especializada, pelo Posto de Inscrição que aprovar o pedido do candidato.

5.4. — As provas de seleção serão realizadas no dia 31 de maio próximo vindouro:

- a) as de Engenheiros (5 anos) nas cidades referentes no item 5.2.
- b) as de Operações, somente aqui na Guanabara.

VIII) — Mecânica — 5 vagas

- a) Materiais e Processos;
- b) Metalúrgico;
- c) Processos de soldagem;
- d) Mecanismos;

- e) Projetos de Ferramentas;
- f) Manutenção;
- g) Mecânica dos fluidos;
- h) Estudos de tempos e movimentos;
- i) Planejamento da produção;
- j) Treinamento supervisional.

IX) — Eletrônica — 5 vagas

- a) Guias de ondas e cavidades ressonantes;
- b) Circuitos acopladores e indutância mútua de antenas;
- c) Sistema de radofusão de onda direcional;
- d) Válvula KLYSTRON;
- e) Circuitos integrados;
- f) Modulação em amplitude e em frequência (AM-FM);
- g) Sistema de televisão;
- h) Comunicação em micro-ondas;
- i) Antenas e linhas de transmissão;
- j) Sistema multiplex.

2.3. — A prova escrita de seleção valerá até 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2.4. — A prova de habilitação constará de exame e julgamento de títulos que se enquadrem nos grupos seguintes:

- a) trabalhos realizados;
- b) cursos de engenharia;
- c) exercício de magistério de nível superior das matérias indicadas no item anterior;
- d) aprovação em concurso ou prova de habilitação para as funções de engenheiro, ou outras em cujo programa figure qualquer das matérias citadas no item 2.2. exercício de cargo ou função cujas atribuições se relacionem diretamente com as atividades de Engenheiro, não se compreendendo o desempenho em caráter interino;

5.5. — Embora as inscrições e provas tenham sido distribuídas para realização em 6 (seis) regiões do País, com o objetivo de facilitar os candidatos dentro das possibilidades administrativas, a lista de classificação será ÚNICA, dentro de cada uma das modalidades, o DNER procederá a contratação de acordo com a conveniência e necessidade dos serviços, a seu critério, respeitando evidentemente a ordem de classificação.

5.6. — A inscrição implicará o conhecimento das presentes Normas e das Gerais que regem os concursos no ... DNER, além do compromisso tácito por parte do candidato, de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.7. — Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da DRH.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1970.

— Téc.-Adm. GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA,

— Téc.-Adm. GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1965, resolve:

Nº 246 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do D.º

Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma Reipep — Distribuidora de Peixes Congelados Ltda., nos termos do relatório de aprovação constante do processo SUDEPE nº 1.312-70; nomear a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 72, 80 e 81 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL
DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

N.º 211 — Conceder dispensa a Ageaide da Silva Siqueira, Escrevente — Datilógrafo, nível 7, dos encargos de Secretária do Departamento de Administração da SUDEPE.

N.º 212 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4.º do Decreto n.º 62.458, de 25 de março de 1968 aprovar o projeto da firma Pesqueiros do Sul S. A., nos termos do relatório de aprovação constante do processo SUDEPE n.º 8.658-69; habilitar a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 73, 80 e 81 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL
DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento

da Pesca — SUDEPE no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968 resolve:

N.º 255 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4.º do Decreto n.º 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto de consolidação e expansão dos planos de irrigação e comercialização da firma Compesca — Companhia Brasileira de Pesca; autorizar a captação de recursos oriundos do Imposto de Renda até o montante de NCr\$ 25.247.860,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos), de acordo com o artigo 81 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, bem como auferir os benefícios concedidos pelos artigos 73 e 80 do referido diploma legal, nos termos do relatório de aprovação constante do processo SUDEPE n.º 2.486-70.

N.º 257 — Declarar aposentada, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item III, da Lei n.º 1.711-52, Venina Lima, Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURAESCOLA TÉCNICA FEDERAL
"CELSO SUCKOW DA
FONSECA"PORTARIA DE 17 DE ABRIL
DE 1970

O Presidente do Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca" usando das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, publicada no Diário Oficial de 17.2.59, resolve:

N.º 3 — Aposentar de acordo com o artigo 117 da Constituição de 17 de outubro de 1969, Jair da Silva, Professor de Ensino Industrial Técnico EC-506-19, matrícula n.º 1.254.804 do Quadro Especial desta Escola, amparado pelo artigo 36 da Lei n.º 4.245, de 26 de junho de 1964, e enquadrado definitivamente pelo Decreto número 65.616, de 23 de outubro de 1969. — Diário Oficial de 29.10.1969. — José de Barros Ramalho Ortigão Júnior.

UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSEPORTARIAS DE 8 DE ABRIL
DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 370 — Dispensar Carlos Roberto da Silva, Assistente Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, das atribuições de Responsável pelo Setor de Registro do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

N.º 371 — Dispensar Leda Gonçalves Abbés, Auxiliar Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, das atribuições de Responsável pelo Setor de Registro da Faculdade de Direito do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade, em virtude de ter sido designada para responder pelo Setor de Registro do Centro de Estudos Gerais.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando as normas estabelecidas pela Portaria n.º 521, de 23 de setembro de 1969, e

Considerando o que dispõe a alínea "h" do art. 31, do Estatuto desta Universidade, resolve:

N.º 372 — Designar Leda Gonçalves Abbés, Auxiliar Técnico de Administração da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, para responder pelo Setor de Registro do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

N.º 373 — Designar Hamar Gomes Cardoso, Oficial de Administração do Ministério dos Transportes, à disposição desta Universidade, para responder pelo Setor de Registro da Faculdade de Direito do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 384 — Dispensar Maria Aurea Leite Machado, Oficial de Administração, nível 14 do Quadro Único de Pessoal — UFF, das atribuições de Responsável pelo Setor de Administração da Faculdade de Farmácia do Centro de Ciências Médicas desta Universidade, em virtude de ter sido designada para responder pelo Setor de Administração do Instituto de Matemática.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando as normas estabelecidas pela Portaria n.º 521, de 23 de setembro de 1969 e

Considerando o que dispõe a alínea "h" do artigo 31 do Estatuto desta Universidade, resolve:

N.º 385 — Designar Maria Aurea Leite Machado, Oficial de Administração nível 14 do Quadro Único de Pessoal — UFF, para responder pelo Setor de Administração do Instituto de Matemática do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 386 — Dispensar Adma Lucif Machado, Auxiliar de Escritório sem vinculação empregatícia, das atribuições de Responsável pelo Setor de Administração do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas desta Universidade, em virtude de ter sido designada para responder pelo Setor de Administração do Centro de Estudos Gerais.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando as normas estabelecidas pela Portaria n.º 521, de 23 de setembro de 1969 e;

Considerando o que dispõe a alínea "h" do artigo 31 do Estatuto desta Universidade, resolve:

N.º 387 — Designar Adma Lucif Machado, Auxiliar de Escritório, sem vinculação empregatícia, para responder pelo Setor de Administração do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 388 — Dispensar Conceição da Silva Silveira, Auxiliar de Escritório da Tabela de Pessoal Temporário, das atribuições de Responsável pelo Setor de Administração do Centro de Estudos Gerais desta Universidade, em virtude de ter sido designada para responder pelo Setor de Expediente do Centro de Estudos Gerais.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando as normas estabelecidas pela Portaria n.º 521, de 23 de setembro de 1969 e

Considerando o que dispõe a alínea "h" do artigo 31 do Estatuto desta Universidade, resolve:

N.º 389 — Designar Conceição da Silva Silveira, Auxiliar de Escritório da Tabela de Pessoal Temporário, para responder pelo Setor de Expediente do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 390 — Designar Guilhermina Coutinho de Souza, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro Único de Pessoal — UFF, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Secretário (Chefe de Secretaria) da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

PORTARIA DE 16 DE ABRIL
DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 407 — Conceder dispensa, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, Maria de Jesus Cordeiro das atribuições de Enfermeira da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade.

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL
DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando as normas estabelecidas pela Portaria n.º 521, de 23 de setembro de 1969; e considerando o que dispõe a alínea "h" do artigo 31, do Estatuto desta Universidade, resolve:

N.º 415 — Designar Neuza Sá Vaz, Auxiliar de Escritório, sem vinculação empregatícia, para responder pelo Setor de Registro da Faculdade de Farmácia, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 416 — Dispensar Margarida Maria Porto, Auxiliar de Amanuense, da Tabela de Pessoal Temporário, das atribuições de Responsável pelo Setor de Expediente do Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

N.º 417 — Designar Margarida Maria Porto, Auxiliar de Amanuense, da Tabela de Pessoal Temporário, para responder pelo Setor de Expediente da Faculdade de Medicina, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 418 — Designar Carlos Roberto da Silva, Assistente Técnico de Administração, da Tabela de Pessoal Técnico Especialista Temporário, para responder pelo Setor de Administração do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 419 — Designar Wanda de Jesus Pereira Garrido, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, para responder pelo Setor de Administração da Faculdade de Farmácia, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

N.º 420 — Designar Estela Dias Bastos, Auxiliar de Escritório, sem vinculação empregatícia, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola de Serviço Social do Setor Norte Fluminense.

N.º 421 — Designar Alexandre Herculano Pessoa Verella, Auxiliar de Administração, sem vinculação empregatícia, para responder pelo setor de Registro do Instituto de Matemática, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

N.º 422 — Designar Edméa Santana do Couto, Auxiliar de Bibliotecária, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, para responder pelo Setor de Expediente do Instituto de Química, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 423 — I — Determinar que Celso Cerqueira Dias, Médico Clínico da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, lotado no Hospital Universitário Antônio Pedro, passe a ser exercido no Hospital Universitário Luiz Palmier;

II — Designá-la para responder pela Direção do Hospital Universitário Luiz Palmier.

N.º 424 — Designar Wilson Rezende Leite para responder pelo Departamento de Administração Geral no período de 23 a 29 de abril do corrente ano, durante o impedimento do seu titular. — Manoel Barretto Neto.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE GOIÁS

PARECER DA COMISSÃO

Proc. n.º 3.080-69.

Interessado: Abdo Badim.

A Comissão designada pela Portaria n.º 52-70, de 2 de fevereiro de 1970, reunida com o fito de apreciar o Processo n.º 3.080-69, de 20 de maio de 1969 resolve emitir o parecer que se segue, o que faz de forma conclusiva e após acurado exame:

a) Correlação de Matérias

O professor Abdo Badim leciona Neurologia nesta Faculdade e exerce o cargo de Neurologista no INPS e IPASGO na condição de credenciado, consoante se depreende dos dados de que dispomos.

Examinado isso, entendemos haver perfeita correlação entre a disciplina de sua responsabilidade nesta Escola e suas atividades exercidas no Instituto Nacional da Previdência Social e no IPASGO.

b) Compatibilidade de Horários

O aludido Prof. ministra suas aulas de segunda-feira a sábado, das 8:00 às 11:00 horas, o que vem sendo observado criteriosamente.

Existe, pois, compatibilidade com o exercício de sua outra atividade referida no item anterior, que é de 14:00 às 18:00 horas.

Assim, para o fim a que se destinam as preceituções contidas no art. 14 do Decreto número 59.676, de 4 de dezembro de 1966, e a regulamentação executiva de que estabelece o Decreto

nº 35.956-54, de 2 de agosto, emitimos o presente parecer.
 Goiânia, 10 de março de 1970. —
Anis Rassi — Joffre Marcondes de Rezende — Jacob Gamarski

PARECER DA COMISSÃO

Proc. nº 6.608-68.
 Interessado: Tasso Mendonça.
 A Comissão designada pela Portaria nº 167 de 24 de março de 1968, reunida com o fito de apreciar o Processo nº 3.372, de 30 de setembro de 1968, resolve emitir o parecer que se segue, o que faz de forma conclusiva e após acurado exame:

a) O Prof. Tasso Mendonça leciona a Disciplina de Proctologia nesta Faculdade e exerce o cargo de Professor Assistente, consoante se depreende dos dados de que dispomos. Examinando isso, entendemos haver perfeita correlação entre a disciplina de sua responsabilidade nesta Escola e suas atividades exercidas no INPS, como cirurgião geral.
 b) O aludido Prof. ministra suas aulas de segunda-feira a sábado, das 7:00 às 10:00 horas, o que vem sendo observado criteriosamente.

Existe, pois, compatibilidade com o exercício de sua outra atividade referida no item anterior, que é médico do INPS.

Assim, para o fim a que se destinam as preceituações contidas no at. 14 do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, e a regulamentação executiva de que estabelece o Decreto nº 35.956-54, de 2 de agosto, emitimos o presente parecer.

Goiânia, 9 de abril de 1970. —
José Cesar de Castro Barreto. — Wilton Adriano da Silva — Alberto Augusto de Araújo Jorge.

PARECER DA COMISSÃO

Proc. nº 5.080-69.
 Interessado: Licínio Leal Barbosa.
 Conforme consta da Portaria número 137-70, de 3 de março de 1970, baixada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, fomos nomeados para emitir parecer relativo à existência de correlação de matérias e compatibilidade de horário entre os cargos acumulados pelo Professor Licínio Leal Barbosa, que na qualidade de Escriturário do Banco do Brasil S.A., exerce, também, a de Professor de Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade Federal, constando das informações do referido Banco, que o mesmo exerce, atualmente, as atribuições de Advogado, e não o emprego em que foi promovido inicialmente.

Corre, ainda, que a sobredita informação, acrescenta que está ele sujeito a seis horas diárias de serviço, devendo este ser prestado de 12:00 às 18:00 horas, não estando porém, sujeito a assinatura de ponto.
 Inicialmente, convém anotar que pelo ofício de fls. 7-8, dirigido pelo Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito, o horário das aulas do Professor Licínio Leal Barbosa se divide entre dois períodos: um de manhã e outro noturno, exceto aos sábados, em que as aulas são dadas apenas no período matutino.

Assim, existe perfeita compatibilidade de horários. Tanto mais que o referido professor exerce, no momento, as atribuições de advogado e não de Escriturário no Banco do Brasil S.A., sendo de se acentuar que por força do art. 436, do Código Judiciário do Estado (Lei nº 6.400, de 22 de novembro de 1966, alterado pelo art. 104, da Lei nº 7.250, de 21 de novembro de 1968), o expediente forense, nos dias úteis, obedece ao horário das 12:00 às 18:00 horas, sendo que aos sábados não há expediente.

Assim, inegável é a compatibilidade de horários.
 No tocante à correlação de matérias, nenhuma dúvida existe de que o advogado do Banco do Brasil Sociedade Anônima opina sobre todos

os assuntos que lhe são encaminhados pela Diretoria, inclusive sobre Direito Penal.

Allás, a forma dos contratos nas Carteiras de Crédito Agrícola, por exemplo, transforma o mutuário em depositário dos bens penhados. A infidelidade desse depositário ocasiona, muitas vezes, responsabilidade civil e penal.

Essas questões todas são orientadas pelos advogados do Banco, que emitem parecer sobre os mais variados ramos do direito, e no caso focalizado, sobre questões penais.

Portanto, sendo ampla a Consultoria Jurídica do Banco do Brasil Sociedade Anônima, no que respeita aos advogados que lhe dão assistência, é perfeitamente correlata com a matéria que está lecionando o Prof. Licínio Leal Barbosa, as atribuições que exerce no referido estabelecimento de crédito.

Pode-se acrescentar que, nesta mesma Universidade, e precisamente na Faculdade de Direito, já tivemos caso de acumulação semelhante, admitida como legal pelo DASP, conforme consulta que lhe foi endereçada.

Assim é que o saudoso Prof. Sebastião da Rocha Lima exerceu, por longos anos, o cargo de Prof. Catedrático de Direito Civil e de advogado do Banco do Brasil S.A., tendo ainda, pouco antes de seu falecimento, exercido, cumulativamente, o cargo de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, visto que este tem sido interpretado como uma decorrência do exercício da própria cátedra.

Ainda no âmbito do ensino superior federal temos o exemplo do eminente Prof. Xavier de Albuquerque, atual Procurador-Geral da República, que na qualidade de Professor Catedrático de Direito Judiciário Penal, da Faculdade de Direito Federal de Amazonas, exercia, cumulativamente, as funções de advogado do Banco do Brasil, em Manaus. Também este caso foi examinado pelo DASP, que entendeu haver correlação de matérias.

Além disso, cumpre ponderar que o Banco do Brasil não é entidade pública, sendo que seus funcionários estão sujeitos à legislação trabalhista, não se podendo admitir que as funções de advogado de tal organização possa enquadrar-se na vedação contida no art. 99 da Constituição Federal, que fala em acumulação remunerada de cargos e funções públicas.

Diante dos motivos expostos, entendemos que há perfeita compatibilidade de horários e correlação de matérias entre as atribuições exercidas pelo Prof. Licínio Leal Barbosa.

É o nosso parecer, *sub censura*.
 Goiânia, 20 de março de 1970. —
Prof. Romeu Pires de Campos Barros. — Prof. Aristoclides Teixeira.

Complementação

1. O ilustre Dr. Licínio Leal Barbosa, como Auxiliar de Ensino (Professor Universitário) junto à Cadeira de Direito Penal, da Faculdade de Direito da U.F.Go., está sujeito ao seguinte horário, conforme informação de fls. 13:

Segunda, terça e quarta-feira, das 7 às 8 e das 19 às 20 horas, aulas, e das 8 às 10 horas, Departamento Jurídico;

Quinta-feira, das 8 às 10 horas, Departamento Jurídico;
 Sexta-feira, das 10 às 11 horas e das 22 às 23 horas, aulas; das 8 às 10 horas, Departamento Jurídico;
 1º e 3º sábados dos meses, das 8 às 12 horas, aulas (fls. 11).

2. Na qualidade de Escriturário, letra "E", comissionado Advogado do Banco do Brasil S.A., o interessado presta seis (6) horas de trabalho diariamente, entre as 12 e 18 horas, de segunda a sexta-feira (doc. de fls. 19 — sem rubrica).

3. Enquanto estiver o interessado comissionado Advogado do Banco do

Brasil S.A., ocorrerá, não há dúvida, correlação de matérias, entre as duas funções.

4. No relativo à compatibilidade de horários, também assiste, pois das 12 às 18 horas, quando o interessado se dedica aos trabalhos do Banco, nenhuma atividade lhe impõe a Faculdade de Direito da U.F.Go., onde suas atribuições, no período da manhã, não vão além das 11 horas.

5. No que diz respeito à possibilidade, em tece, de acumulação proibida, não compete à Comissão de Professores manifestar-se, mas a hipótese está prevista no § 2º do artigo 99 da Constituição Federal.

6. Com essa ressalva, adoto o parecer de fls. 22 e 23, assinado pelos eminentes Professores Romeu Pires de Campos Barros e Aristoclides Teixeira, concluindo que:

- a) existe correlação de matérias;
- b) existe compatibilidade de horários.

S.M.J.
 Goiânia, 14 de abril de 1970. —
Cleon de Barros Loyola.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1970

O Reitor em exercício da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 342 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o Artigo 102 item II da Constituição do Brasil a Maria Isabel Viana, matrícula nº 1.535.614, no cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada no Hospital Prof. Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, a partir de 6.2.70, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.717-70 desta Reitoria.

De acordo com o Artigo 53, item I, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 a Godofredo Rebêlo de Figueiredo Filho, matrícula número 1.220.943, no cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, a partir de 27 de abril de 1969, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.991-69 desta Reitoria.

De acordo com o Artigo 101, item III, Parágrafo Único da Constituição do Brasil a Lydia Margarida Campos Paraguassú, matrícula nº 1.227.863, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo número 19.605-69 desta Reitoria. — *La Fayette de Azevedo Pondé.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 152 — Nomear, de acordo com o artigo 11, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria José Lima Barreira, para o cargo de Professor Assistente, nível 20, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, conforme Parecer da Comissão Julgadora da Faculdade de Farmácia e Edital nº 1-70.

Nº 153 — Nomear, de acordo com o artigo 11, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Eud-

son Veras Vieira, para o cargo de Professor Assistente, nível 20, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, conforme Parecer da Comissão Julgadora da Faculdade de Farmácia e Edital nº 1-70. — *Fernando Leite.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 89 — Declarar vago, a partir de 9.2.68, o cargo de Professor Catedrático, Código EC.501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, em virtude de falecimento do seu ocupante, Hildebrando Gomes Lucas, matrícula nº 2.110.207.

Nº 90 — Declarar vago, a partir de 29.6.67, o cargo de Professor Catedrático, Código EC.501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, em virtude de falecimento do seu ocupante, Ayres Xavier da Penha, matrícula nº 2.016.489.

Nº 91 — Declarar vago, a partir de 8.5.67, o cargo de Professor Adjunto, Código EC.502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, em virtude de falecimento do seu ocupante — Ivan Ramos Medeiros, matrícula nº 2.016.348.

Nº 92 — Declarar vago, a partir de 2.6.68, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC.102.7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, em virtude de falecimento do seu ocupante, Corlumbo Ferreira, matrícula nº 2.110.298. — *Alaor de Queiroz Araújo.*

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 02-022 — A. A. D.
 Interessado: Francisco José Vervloet.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de magistério com outro técnico ou científico.

PARECER

É submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 194 de 4 de junho de 1968, o processo número 02-022 — A. A. D. de interesse do docente Francisco José Vervloet para o efeito do julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidades de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior, na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto número 59.676 de 6 de dezembro de 1966.

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que consideram acumuláveis os respectivos cargos, conforme jurisprudência administrativa a respeito, competindo a esta Comissão o julgamento da existência da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para que os mesmos possam ser exercidos licitamente.

3. Relativamente à correlação de matérias, o interessado exerce na Faculdade de Ciências Econômicas da UFES, um cargo de magistério superior na qualidade de Auxiliar de Ensino da cadeira de Instituições de Direito Público, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais, cumprindo as atribuições docentes relativas, constantes dos programas de trabalho anexos aos autos.

Cumulativamente exerce um cargo técnico ou científico, no caso Assistente Jurídico da Consultoria Geral

dêste Estado, cumprindo o plano de trabalho previsto constante dos autos.

Verifica-se, pelo confronto dos programas de ensino e planos de trabalho anexos aos autos, a existência da exigida correlação de matérias, ressalta-se a além, por ser a disciplina do cargo de magistério de responsabilidade docente do interessado, integrante do currículo do curso de formação de nível superior exigido para o exercício do outro cargo técnico ou científico.

4. Quanto à compatibilidade de horários outro requisito essencial que compete a esta Comissão apurar, somos de parecer pela existência, pelo confronto dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respectivos em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos normalmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo transcrito, de respectivos quadros horários apresentados:

a) Na UFES: de segunda-feira a sábado das 07.10 às 08.00 horas; e das 08.10 às 09.00 horas e das 09.10 às 10.00 horas; totalizando 18 horas semanais;

b) No Estado: de segunda a sexta-feira das 12.00 às 18.00 horas totalizando 30 horas semanais.

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo, pelo docente Francisco José Vervloce.

Vitória, Annibal de Athayde Lima, Relator

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária, decidiu à unanimidade pela aprovação do parecer acima que será publicado no Diário Oficial da União na forma da Lei.

Vitória, João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Annibal de Athayde Lima, Relator. — Sebastião Edvard Costa, Membro. — Antônio Coelho Sampaio, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 152 — Demitir, a bem do serviço público, o servidor Odilon José da Silva, do cargo de Escriturário, AF-202-8 A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da UFMG, lotado na Faculdade de Direito, por incursão nos artigos 207, item VIII, e 209 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme se apurou em processo administrativo.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, item IX, do Estatuto da UFMG, resolve:

N.º 166 — Designar a servidora Nilza de Andrade Ribeiro, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202-8-A do Q.U.P., P.P. da UFMG, lotada na Escola de Enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo 2-F, da mesma Escola, criada pelo Decreto n.º 66 287, de 2 de março de 1970.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, alínea a, do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta de processo administrativo, resolve:

N.º 171 — Nos termos do artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir, por abandono de cargo, o servidor Antônio Batista Dias, do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303-7-A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, ficando ratificada a Portaria n.º 98, de 5 de março de 1970. — *Marcello de Vasconcellos Coelho.*

Em 23 de fevereiro de 1970

Professor José de Assis Fonseca, DD. Presidente da Comissão Constituída pela Portaria 014-70 do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

Senhor Professor: Designado Relator da Comissão de Professores de Disciplinas Afins, por V. Exa., nos termos da Portaria número 132-67, Reitoria com vistas à apreciação do Processo de Acumulação de Cargos, em que incurre o Professor Rubens Guzella, apresento o seguinte

PARECER

A acumulação de cargos, neste caso, está de acordo com o que estabelece o artigo 99 da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu inciso II, quando permite a acumulação de dois cargos de professor e também em seu parágrafo 1º, no qual se condicionam a correlação de matéria e a compatibilidade de horário, para que a acumulação seja permitida.

Da mesma forma, este caso se enquadra na acumulação permitida, prevista no artigo 26 da Lei n.º 4.881-A-65. É óbvia a correlação de matéria, de vez que o interessado leciona a mesma disciplina nas Faculdades referidas no processo, cujos programas de ensino são muito semelhantes. A compatibilidade de horário é evidente, conforme se verifica pelas declarações do próprio Professor Rubens Guzella (Prot. n.º 2.027, de 20 de novembro de 1969, F.O.U.F.M.G.) e pelos anexos apresentados, documentos estes constantes deste processo.

Quanto ao cumprimento de 12 (doze) e não de 18 (dezoito) horas semanais pelo interessado junto à Faculdade de Odontologia de Diamantina, não cabe a esta Comissão apreciar tal fato, por não conhecer os meios pelos quais aquela Faculdade passou a adotar o regime previsto no Decreto n.º 64.086-69.

Assim, pois, considero este caso de acumulação plenamente lícito, salvo melhor juízo. — *Edgard Carvalho Silva.*

Proc. n.º 169, sem data — Reitoria, relativo a acumulação de cargo.

Interessado: Prof. Rubens Guzella. A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, constituída pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, através da Portaria n.º 014, de 15 de janeiro de 1970, após examinar a documentação constante do processo n.º 169, relativo à acumulação de cargo do Professor Rubens Guzella, e com base no Parecer do Relator, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1970, decidiu pela licitude do exercício cumulativo do cargo de magistério, pelo Senhor Prof. Rubens Guzella, na condição de Prof. Adjunto, lecionando a disciplina de Prótese Dentária na Faculdade de Odontologia desta Universidade, com o cargo também de Pro-

Adjunto, lecionando a mesma disciplina de Prótese Dentária, na Faculdade de Odontologia, de Diamantina, pelos motivos e esclarecimentos expostos no Parecer do Relator desta Comissão.

Trata-se de dois cargos de Professor, em unidades escolares diferentes, ha-

vendo absoluta correlação de matérias.

Quanto à compatibilidade de horários, ela existe, conforme se verifica, na distribuição da carga horária, constante do quadro a seguir transcrito:

DIA	Fac. Odont. UFMG	Fac. Odont. Diamantina
Segunda-Feira	—	—
Terça-feira	13 às 19 horas	—
Quarta-Feira	7 às 13 horas	—
Quinta-Feira	13 às 19 horas	—
Sexta-Feira	—	8 às 12 horas e 14-18
Sábado	—	8 às 12 horas

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 1970. — *José de Assis Fonseca*, Presidente — *Edgard Carvalho Silva*, Relator. — *Arnaldo Marques de Souza*, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 149 — Exonerar, a pedido, Adair Scharf, Escriturário AF-202.10.B, matrícula n.º 2.129.655, desta Universidade, a partir de 1 de abril do corrente ano, de acordo com

o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 150 — Exonerar, a pedido, Baltazar Carioni, Escrivente-Datilógrafo AF-204.7, matrícula n.º 2.129.115, desta Universidade, a partir de 1 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Ferreira Lima.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 20 de abril de 1970

Processos:

N.º 7.381-68 — J.M. Bessa & Cia. Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

N.º 855-69 — Goi — Comércio e Engenharia Ltda. — Registre-se.

N.º 8.924-69 — Canaveral Engenharia e Comércio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 1.956-70 — Constrol — Construções Rodoviárias Ltda. — Registre-se ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Expediente de 22 de abril de 1970

Processos:

N.º 6.075-67 — Tecnoservice Comércio e Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 6.449-67 — Vector Engenharia Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 4.008-68 — Aca — Arquitetura, Construções, Artes Ltda. — Anote-se, pagas as taxas e anuidades.

N.º 3.917-70 — Herba — Engenharia e Comércio Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil. — *Mauric Ribeiro Viegas* — Presidente. — *Galileu Fouraux* — Diretor Administrativo.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 1ª Sessão Extraordinária, resolve:

Constituir uma Comissão Especial para estudo e exame da Resolução n.º 371, de 27 de outubro de 1969, do Conselho Federal de Economistas Profissionais, que dispõe sobre acréscimo de emolumentos para manutenção da revista "Tribuna do Economista".

Designar os Conselheiros Antonio Lourenço Cabral e João Ribeiro para constituírem a referida Comissão.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1970. — *Reynaldo de Souza Gonçalves*, Presidente — *João Ribeiro*, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1970

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista as deliberações do

Plenário em sua 2ª Sessão Extraordinária, resolve:

Art. 1º Formular ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social a consulta constante do Relatório apresentado pela Comissão instituída pela Resolução nº 2, de 28 de janeiro de 1970.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1970. — *Reynaldo de Souza Gonçalves*, Presidente — *João Ribeiro*, Diretor-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 5ª Sessão Ordinária, e Considerando que foi formulada consulta sobre a legalidade da Resolução nº 371-69 do Conselho Federal de Economistas Profissionais e em seguida, ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social;

Considerando que essa consulta tem efeito suspensivo sobre a remessa da quota prevista na referida Resolução, resolve:

Art. 1º A remessa da quota referente a majoração de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) prevista na Resolução nº 371-69 do Conselho Federal de Economistas Profissionais fica suspensa até o pronunciamento ministerial sobre a legalidade da citada Resolução nº 371-69, em consulta formulada por este Conselho Regional ao Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, conforme Protocolo do Gabinete do MTPS, datado de 5 de março de 1970.

Art. 2º O produto arrecadado da majoração dos emolumentos referidos na Resolução nº 371-69 do CFEF fica depositada na Conta de quotas deste Conselho Regional no Banco do Brasil S.A. — Agência Cinelândia, para ser distribuída na forma do pronunciamento ministerial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 1970. — *Reynaldo de Souza Gonçalves*, Presidente — *João Ribeiro*, Diretor-Secretário.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Extrato da Ata da Nonagésima-Nona Reunião Ordinária

As dez horas do dia vinte e três de abril de hum mil novecentos e setenta, na sede do Conselho Federal de Química situada à Avenida Franklin Roosevelt número vinte e três, grupo quatrocentos e quatro, nesta cidade, estando presentes de acordo com o Livro de Presenças, os Conselheiros Federais, Clovis Martins Ferreira, Peter Löwenberg, Jorge da Cunha, Rolf K. F. Mattfeldt, Djalma Blackman, Gastão Vitor Casper, Aduacto da Silva Teixeira, Nelson Brasil de Oliveira, Millo de Lourdes Raffin e Benedito José Savassi. Na presidência dos trabalhos o Vice-Presidente e Conselheiro Peter Löwenberg, em virtude da impossibilidade de o Senhor Presidente comparecer no expediente matinal, declara abertos os trabalhos da nonagésima-nona Reunião Ordinária do Conselho Federal de Química. ... Foi aprovada a seguinte Ordem do Dia: 1) Duração e Frequências às Reuniões — 2) Vº CONFEREQ — 3) Admissão a Registro dos Técnicos Textéis — 4) Prestação de Contas do Presidente do Conselho Federal de Química; 5) Renovação dos mandatos de Diretoria — 6) Processo — 7) Projeto Código de Ética — 8) Assuntos Gerais. ... Entra em pauta o quinto assunto da Ordem do Dia — Renovação dos mandatos

da Diretoria — O Presidente comunica que no dia vinte e seis do corrente encerram-se os mandatos da atual Diretoria. O Conselheiro Millo de Lourdes Raffin apresenta como sugestão ao Plenário que se mantenha a atual Diretoria até que seja nomeado pelo Senhor Presidente da República o novo Presidente do Conselho Federal de Química. O Conselheiro Nelson Brasil de Oliveira esclarece que como secretário da Diretoria atual ele não poderia estender por mais tempo seu mandato em virtude de compromissos vários assumidos anteriormente e que o impediriam de continuar exercendo tal cargo e aproveitando-se da palavra para indicar ao Plenário o nome do Conselheiro Gastão Vitor Casper. O Presidente a seguir designou como escrutinadores os Conselheiros Benito José Savassi e Djalma Blackman e determinou o início da votação por escrutínio secreto. Apurados os votos, apresentou-se o seguinte resultado: para Vice-Presidente — Peter Löwenberg, 8 (oito) votos; Jorge da Cunha, 1 (hum) voto, e em branco 1 (hum) voto; para Secretário — Gastão Vitor Casper, 8 (oito) votos, Jorge da Cunha (hum) voto e Nelson Brasil de Oliveira, 1 (hum) voto; para Tesoureiro — Clovis Martins Ferreira, 8 (oito) votos, Rolf K. F. Mattfeldt, 1 (hum) voto e em branco 1 (hum) voto. De acordo com o resultado da apuração foi declarada eleita a nova Diretoria, e aprovada a seguinte Resolução, sob o nº 872: "Aprovar a eleição da Diretoria do Conselho Federal de Química para o período de vinte e sete de abril de hum mil novecentos e setenta e vinte e seis de abril de hum mil novecentos e setenta e hum, com a seguinte constituição: Vice-Presidente Peter Löwenberg; Secretário — Gastão Vitor Casper e Tesoureiro — Clovis Martins Ferreira". ... O Presidente declarando ser a última reunião que presidia, agradeceu a colaboração de todos os Conselheiros Federais, que o ajudaram a cumprir a sua missão reconhecendo que ainda se tem muito a fazer em prol da classe e que poderia contar com a sua ajuda, mesmo, fora dos Conselhos de Química. As palavras do Senhor Presidente foram coroadas com uma salva de palmas do Plenário. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente comunicou ao secretário que passasse a leitura da súmula das resoluções tomadas, sendo as mesmas achadas conforme, foram aprovadas. As dezoito horas e quinze minutos o Sr. Presidente determinou o encerramento da Sessão que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual vai por mim datada e assinada juntamente com o Sr. Presidente. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1970. — *Nelson Brasil de Oliveira*, Secretário. — *Juvenal O. A. Dória*, Presidente.

Térmo de posse dos membros da Diretoria do Conselho Federal de Química, para o período de abril de 1970 a abril de 1971.

As treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de 1970, na sede do Conselho Federal de Química, situada à Avenida Franklin Roosevelt número vinte e três, grupo quatrocentos e quatro, nesta cidade, o Presidente do Conselho Federal de Química, Químico Industrial Juvenal Osório de Araújo Dória, tendo em vista a extinção dos mandatos da Diretoria anterior em vinte e seis, de abril corrente e o resultado da eleição procedida a vinte e três do presente mês, através da Resolução número oitocentos e setenta e dois do Conselho Federal de Química, tomada em sua Reunião Ordinária número noventa e nove, empossou nos cargos de vice-presidente, secretário e tesoureiro do Conselho Federal de Química, respectivamente aos Conselheiros Federais Peter Löwenberg, Gastão Vitor Casper e Clovis Martins Ferreira, para cumprirem

mandato que se inicia com o ato de posse e que termina em vinte e seis, de abril de 1971. E para constar, lavro o presente termo de posse, na qualidade de secretário "ad hoc", a qual dato e assino juntamente com o Presidente do Conselho Federal de Química e dos demais membros da Diretoria ora empossados. — Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias de abril de hum mil e novecentos e setenta. — *Gastão Vitor Casper*. — *Juvenal O. A. Dória*. — *Peter Löwenberg*. — *Clovis Martins Ferreira*.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 91, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 970, de 27.4.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Pereira Sampaio, nº 500.009, Contador nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.384, de 14.4.70 — Exonera, a pedido, a contar de 31.10.69. Augusto Octavio de Barros Delgado número 703.960, Médico nível 22. número 1.386, de 16.4.70 — Retifica na Portaria RGBG-1.340-70, publicada no BS-INPS nº 57-70, para 229.112 o número de Clarindo da Silva Resende; nº 1.387, de 16.4.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Eloy Nunes de Albuquerque, número 102.829, Artífice de Manutenção, nível 6; nº 1.388, de 16.4.70 — Exonera, a pedido, a contar de 3.8.69, Raymundo dos Santos, nº 618.207, Auxiliar de Enfermagem nível 15.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 262, de 15.4.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Paulo dos Santos Ornellas, nº 600.156, Fiscal de Previdência nível 17.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 165, de 23.4.70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 26.12.69, a Natália Fontes Ramiz Wright, nº 100.114, Oficial de Administração nível 16; nº 166, de 23 de abril de 1970. — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Augusto Gomes Neto, nº 650.279, Cozinha nível 5.

Determinações de Serviço

DIRETORIA-GERAL

Nº 340, de 13.4.70 — Designa Thezinhina de Jesus Rabello Pereira, número 603.631, para exercer a função gratificada de Auxiliar do Presidente, símbolo 4-F.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO — PROGRAMA

Nº 127, de 24.4.70 — Designa Amarina Myrza Francisco Moura, nº 226.592, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 10-F.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 98, de 23.4.70 — Retifica a DTS-SAP-489-70, publicada no ... BSL-AC nº 73-70, na parte referente ao nome da servidora, de Nannda de Barros para Nannda Cardoso de Queiroz Barros; nº 501, de 28.4.70 — Designa Linaura Rodrigues Lima Milanez, nº 409.543, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete (I), símbolo 12-F, no PMG; nº 502, de 28.4.70 — Dispensa Antonio do Rosário, h.º 100.413, da função gratificada de Encarregado de Turma de Montagens e Confecções Diversas, símbolo 11-F, na Seção de Conservação e Recuperação de Material Permanente, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT-GPL-

938-70, publicada no BS-INPS número 61-70, e designa Jocelyn dos Santos, número 101.244, para exercer a referida função.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR

Nº 541, de 27.4.70 — Dispensa, a pedido, a contar de 20.4.70, Conceição de Maria Soares Santos, número 101.613, da função gratificada de Chefe do Serviço de Implantação de Programas, símbolo 1-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 2.622, de 16.4.70 — Designa Elza dos Santos Gama, nº 503.506, para exercer a função gratificada de Despachante (I), símbolo 9-F, com atribuições de Encarregado da Unidade Burocrática da Comissão Permanente de Inquérito; nº 2.626, de 16.4.70 — Designa Sérgio Dantas Ramos, número 303.790, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Revisão de Comprovantes, símbolo 5-F, na Agência em Petrópolis; nº 2.626, de 16.4.70 — Dispensa, a pedido, a partir de 22.4.70, Ivanildo de Freitas, nº 412.069, da função gratificada de Assistente de Agência (I), símbolo 5-F, na Agência em Petrópolis; número 2.631, de 17.4.70 — Designa Manoel Ferreira Portella, nº 222.083, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho, símbolo 10-F, na Agência em Nova Friburgo.

Relação INPS nº 92 de 1970

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 667, de 23.4.70 — Nomeia Zuleide Souza Lima, nº 401.628, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento (I), símbolo 4-C, no Grupo de Planejamento e Normas, exonerando-a, consequentemente, do cargo em comissão de Assistente-Técnico de OC (I), símbolo 5-C, no referido Grupo; nº 668, de 23.4.70 — Nomeia Mariana Campos Pacca, nº 302.869, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico (I), símbolo 5-C, exonerando-a, consequentemente, do cargo em comissão de Assistente-Técnico (F), símbolo 6-C, no Grupo de Planejamento e Normas; nº 669, de 23.4.70 — Nomeia Carlos Dias Névoa número 408.189, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico de OC (F), símbolo 6-C, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Assessor de Normas (I), símbolo 1-F, no Grupo de Planejamento e Normas; nº 670, de 23.4.70 — Nomeia Carmen Bastos Braga, nº 400.837, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de concessão e Manutenção (I), símbolo 4-C, no Grupo de Planejamento e Normas, exonerando-a, consequentemente, do cargo em comissão de Assistente-Técnico de OC (I), símbolo 5-C, no referido Grupo; nº 671, de 23.4.70 — Nomeia Nacira Souza Araújo, nº 501.388, para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico de OC (I), símbolo 5-C, exonerando-a, consequentemente, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cálculos Atuariais (M), símbolo 6-C, no Grupo de Planejamento e Normas; nº 672, de 23.4.70 — Nomeia Edmundo Neves de Almeida, agregado, nº 400.923, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cálculos Atuariais (M), símbolo 6-C, dispensando-o, consequentemente da função gratificada de Assistente de Serviço (I), símbolo 3-F, no Grupo de Planejamento e Normas; nº 674, de 24.4.70 — Nomeia Mário Guimarães Costa, nº 227.021, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Administração (F), símbolo 6-C, no Subgrupo de Reparações e Liquidações, dispensando-o,

conseqüentemente, da função gratificada de Chefe da Seção de Produção e Manutenção (C), símbolo 3-F; número 675 de 24.4.70 — Designa Zoraide Azevedo, n.º 403.199, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Produção e Manutenção (C), símbolo 3-F, no Grupo de Acidentes do Trabalho, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), símbolo 8-F, no Grupo de Planejamento e Normas.

GRUPO DE PLANEJAMENTO E NORMAS

N.º 56, de 23.4.70 — Designa Maria Selis Lima de Faria, agragada, número 501.364, para exercer a função gratificada de Assessor de Normas (I), símbolo 1-F; n.º 57, de 23.4.70 Designa Regina Brito Azevedo, agragada, n.º 411.945, para exercer a função gratificada de Assistente de Serviço (I), símbolo 3-F, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Chefe da Seção de Orientação e Coordenação de Recursos (I), símbolo 4-F; n.º 58, de 24.4.70 — Designa Maria de Lourdes Dias Pereira, n.º 405.959, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orientação e Coordenação de Recursos (I), símbolo 4-F, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), símbolo 8-F; n.º 59, de 24.4.70 — Designa Mariada Carneiro Duarte, número 410.266, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), símbolo 8-F, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete (I), símbolo 2-F; n.º 60, de 24.4.70 — Designa Maria de Lourdes Teixeira Bastos, n.º 504.644 para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete (I), símbolo 12-F, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Encarregado da Turma de Registro e Coletânea da Jurisprudência (M), símbolo 16-F; n.º 61, de 24.4.70 — Designa Marilda Vaz Fernandes, n.º 504.660 para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Registro e Coletânea da Jurisprudência (M), símbolo 16-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

N.º 1.576, de 20.4.70 — Nomeia Isa Nazaré Lima Sampaio, número 408.912, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e de Patrimônio 5-C, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Assistente-Técnico de Delegado (I), símbolo 4-F, a partir da data da posse; n.º 1.582, de 23 de abril de 1970 — Designa: a) José Venâncio Crumbá, n.º 223.860, para exercer a função gratificada de Chefe dos Serviços Auxiliares (C), símbolo 5-F, dispensando-o, conseqüentemente, da função gratificada de Encarregado de Turma de Expedição (C), símbolo 8-F, a partir da data da posse; b) Luiz Dias Lopes, n.º 215.372, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Expedição (C) símbolo 8-F.

Relação INPS nº 93 de 1970

PORTARIAS

Do Presidente:

N.º 570, de 24 de abril de 1970 — a) Atribui Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a função de Auxiliar, no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) nos termos da Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho PR-2.877-68 número 78, de 27 de fevereiro de 1970, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de março de 1970, a Ruth Silva, n.º 413.147; b) faz cessar os efeitos da Portaria IPR 502-70, que atribui à referida servidora a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor

de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos), nos termos da Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho PR-2.877-68 n.º 245, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de abril de 1968; n.º 572, de 29 de abril de 1970 — Nomeia Luiz Carlos Maciel de Andrade, n.º 228.002, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado de Sergipe, símbolo 3-C, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 6-C, na referida Superintendência.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 971, de 29 de abril de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Isaias Corrêa Barbosa, número 100.379, Fotógrafo, nível 9; número 972, de 29 de abril de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Amâncio de Jesus, n.º 227.806, Servente, nível 5.

Determinações de Serviço

DIRETORIA-GERAL

N.º 346, de 29 de abril de 1970 — Dispensa Gilberto Hugo de Araujo Marini, n.º 409.072, da função gratificada de Auxiliar-Técnico de Organização e Métodos, símbolo 8-F, na Assessoria de Organização Administrativa, em face de licença para tratamento de interesse particular.

Relação INPS nº 94, de 1970

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM EM ALAGOAS

N.º 24, de 20 de abril de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Woldomiro Santiago Pinheiro, n.º 302.356, Auxiliar de Enfermagem, nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

N.º 1.106, de 27 de abril de 1970 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de maio de 1970, Euclides Gomes da Costa, n.º 503.240, Laboratorista, nível 9; n.º 1.107, de 27 de abril de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 6 de abril de 1967, Dinar Garcia Aranha, n.º 420.344, Servente, nível 5; número 1.108, de 27 de abril de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 12 de fevereiro de 1970, Luiz Celso de Barros, n.º 306.648, Datilógrafo, nível 7; n.º 1.109, de 27 de abril de 1970 — Retifica a Portaria RSPG-1.043-70, publicada no Diário Oficial da União, n.º 37-70 e BS INPS n.º 40-70, que passa a ter a seguinte redação: Exonera "ex officio", "ad referendum" do Secretário-Executivo de Pessoal, a contar de 28 de novembro de 1969, Ruth Bonetti Messo, n.º 308.340, Escriurária, interina, nível 8, em face de sua aprovação no concurso para Escriurário, a que se refere a IS-SSG-605.2-69; n.º 1.110, de 27 de abril de 1970 — Retifica a Portaria RSPG-1.044-70, publicada no Diário Oficial da União n.º 37-70 e no BS INPS n.º 40-70, que passa a ter a seguinte redação: Exonera "ex officio", "ad referendum" do Secretário-Executivo de Pessoal, a contar de 28 de novembro de 1969, Palmira Terezinha Lopes, n.º 213.507, Escrevente-Datilógrafa, interina, nível 7, em face de sua aprovação no concurso para Escriurário, a que se refere a IS-SSG-605.2-69; n.º 1.111, de 27 de abril de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 1970, Alberto Zaia Junior, n.º 308.339, Escriurário, nível 8; n.º 1.112, de 27 de abril de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 15 de março de 1969, Walter Belda, n.º 702.081, Médico, nível 21; n.º 1.113, de 27 de abril de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 3 de fevereiro de 1970, Armino Terra Colmenero, n.º 503.244, Médico, nível 22; n.º 1.114, de 27 de abril de 1970

— Exonera, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 1970 — Emiliania Delminda Andrade Maldonado, n.º 413.433, Escriurária, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL SERGIPE

N.º 51, de 6 de abril de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 31 de março de 1970, João Evangelista Maciel Pôrto, n.º 400.174, Procurador de 1ª Categoria; n.º 53, de 14 de abril de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de abril de 1970, Afonso Prado Vasconcelos, n.º 205.415, Contador, nível 22.

Determinações de Serviço SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA

N.º 889, de 28 de abril de 1970 — Dispensa Alda Maria dos Santos Calazans de Moraes, n.º 706.894, da função gratificada de Encarregado de Setor, símbolo 10-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 4.820, de 24 de abril de 1970 — Dispensa, a contar de 31 de dezembro de 1969, Glafira Benevides Cunha, n.º 603.307, da função gratificada de Enfermeira-Encarregada (T), símbolo 3-F, no Hospital de Bonsucesso, em face de haver atingido a idade limite para aposentadoria compulsória, e designa Léa Gomes Pôrto, n.º 612.147, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

N.º 5.403, de 13 de abril de 1970 — Nomeia Wellington Pitta Sanábio, n.º 611.022, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Médico (I), símbolo 6-C, com atribuições de Diretor da Divisão de Medicina do Interior, na Coordenação de Assistência Médica; n.º 5.406, de 13 de abril de 1970 — Nomeia Bayard Gontijo, n.º 600.489, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Médica (F), símbolo 5-C, com atribuições de Coordenador-Adjunto da Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PIAUI

N.º 1.249, de 20 de abril de 1970 — Designa Maria Verbena Dabal Teixeira, n.º 209.332, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Perícias Médicas (I), símbolo 12-F; n.º 1.250, de 20 de abril de 1970 — Nomeia Francisca dos Santos Nunes, n.º 307.286, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Benefícios (F), símbolo 9-C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 3.837, de 16 de abril de 1970 — Designa Ilza Maria Herleim, número 421.642, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (M), símbolo 11-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO

N.º 5.804, de 1 de abril de 1970 — Dispensa Gilberto Santeiro, número 600.895, da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização (T), símbolo 4-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização; n.º 5.805, de 1 de abril de 1970 — Designa Fanny Claudia Gemignani de Siqueira, n.º 405.664, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização (T), símbolo 4-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Encarregado da Turma de Cadastro do Interior — Agrupamento "A" (I), símbolo 9-F, na referida Coordenação; n.º 5.806, de 1 de abril de 1970 — Designa Capitulina Kostjukoff Santana, n.º 303.802, para exercer a função gratificada de Encarregado

da Turma de Cadastro do Interior — Agrupamento "A" (I), símbolo 9-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização; n.º 5.888, de 22 de abril de 1970 — Torna sem efeito a DTS-5.120-69, publicada no BS INPS n.º 240-69, a qual designou Julia Serfat Olivetti Soares, n.º 404.317, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho (I), símbolo 11-F, na Agência em Rio Claro, tendo em vista não haver ocorrido a posse dentro do prazo legal.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SERGIPE

N.º 864, de 15 de abril de 1970 — Designa Terezinha de Jesus Carvalho n.º 409.053, para exercer a função gratificada de Agente em Itabaiana, símbolo 2-F.

Relação INPS nº 98/70

PORTARIAS

N.º 573, de 5 de maio de 1970 — Concede exoneração a Ary Balbino de Carvalho, n.º 402.030, do cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, símbolo 2-C; n.º 574, de 5 de maio de 1970 — Nomeia João Camillo de Oliveira Tôres, n.º 203.720, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, símbolo 2-C, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Seguros Sociais, símbolo 3-C, na referida Superintendência.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 109, de 1970

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1970

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 65, do Regimento do HSE, expedido pela Instrução n.º 40, de 16 de abril de 1955;

Considerando o contido no item 3 da Instrução n.º 7b, de 26 de maio de 1966, resolve:

N.º 125 — Designar Heitor Baptista Santoián, Escrevente Datilógrafo AF.204.7, ponto n.º 9.691, matrícula n.º 1.055.480, para substituir, nos impedimentos eventuais, Ney de Oliveira Fernandes, ocupante da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Cálculos — PFC, da Seção Financeira — APF, do Serviço do Pessoal — SAP, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

N.º 126 — Designar Terezinha de Jesus Moraes Silva Escrevente Datilógrafo AF.204.7, ponto n.º 7.596, matrícula n.º 1.055.880 para substituir nos impedimentos eventuais, Heitor Baptista Santoián ocupante da função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Elaboração da Folha de Pagamento — PFF, da Seção Financeira — APF, do Serviço de Pessoal — SAP, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Relação nº 116, de 1970

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 904 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Administração Central

Os Órgãos Locais, de acordo com o inciso III, do artigo 101, da Constituição, a Nayme de Moraes Craveiro, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula n.º 1.258.617, com os proventos fixados no símbolo 4-F, correspondente à Função Gratificada de Chefe da Seção Central de Aposentadoria (PSA), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), nos termos da all-

nea a, do artigo 180, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos de 3/30 (três trinta avos), da gratificação de NCr\$ 535,68 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) na forma do artigo 15, do Decreto número 60.0916-67 e da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345-64. — **Ayrton Aché Pillar**, Presidente.

e firmeza até a assinatura do contrato que resultar desta concorrência.

III — Da Proposta

8º) As propostas de preço deverão estar contidas em invólucros fechados e lacrados, com os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 03-70

Invólucro Nº II

Propostas de Preços

Firma

9º) Os envelopes serão entregues, conjunta e simultaneamente com o envelope nº I, de que trata a cláusula primeira, até às 16 horas do dia 8 de junho de 1970, no mesmo local referido no item 2º e abertos na presença dos membros da Comissão Julgadora e dos interessados, na sala de concorrência, às 16 horas do dia 10 de junho de 1970.

10. — A proposta pela qual o concorrente se obriga a executar as obras, deverá ser apresentada em 3 (três) vias, sem emendas ou rasuras que possam provocar dúvidas, e dela constará obrigatoriamente:

a) a concordância do proponente com todas as condições deste Edital, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e dos Decretos números 60.407, de 11 de março de 1967 e 60.706 de 9 de maio de 1967;

b) declaração expressa de que teve integral conhecimento do atual estado das obras e de que procedeu aos exames necessários para assumir total responsabilidade pela continuação dos mesmos, do ponto em que estão até sua conclusão final, não podendo alegar falta de segurança, defeitos, falhas ou imperfeições dos serviços já realizados, para fins de pleitear quaisquer reivindicações futuras;

c) orçamentos detalhados com quantidades, preços unitários e composição de preços para a conclusão das obras, observadas as especificações elaboradas pelo Departamento de Engenharia e ao que dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas;

d) preço global;

e) prazo: 10 (dez) meses corridos;

f) programa dos serviços detalhadamente expostos;

g) cronograma físico-financeiro das obras a serem executadas conforme modelo fornecido pelo Departamento de Engenharia;

h) comprovante da caução mencionada no item 7º.

Parágrafo Único: Juntamente com o orçamento previsto na alínea c, o concorrente deverá discriminar o salário-mínimo ou profissional e os encargos sociais considerados na composição de preços da mão de obra.

IV — Do Julgamento das Propostas

11. Uma vez lidas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelo menos dois dos representantes interessados, lavrando-se a ata da reunião, na qual deverão constar os nomes dos concorrentes, as reclamações porventura aduzidas e quaisquer ocorrência que interessarem ao julgamento, publicando-se em seguida, as propostas na forma da legislação vigente.

12. Feita a publicação preconizada no item anterior, a Comissão passará a estabelecer, em quadros apropriados, o confronto dos preços oferecidos segundo a qualidade e natureza de cada serviço; e feita a classificação dos concorrentes, lavrará relatório conclusivo, salientando a proposta mais vantajosa, o qual, juntamente com as atas e os documentos da concorrência, será encaminhado ao Senhor Presidente do Conselho Administrativo.

13º) Os concorrentes serão classificados pelos preços oferecidos para a construção discriminada no item 10º, letra "d", observando-se mais o que prescreve o artigo 133 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e em caso de empate, prevalecerá a firma que tiver conta de depósito mais antiga, de

maior valor e menor movimentação. Perdurando o empate, serão chamados os concorrentes empatados para pela mesma forma estabelecida nesta concorrência, digam da redução que possam fazer sobre a proposta empataada, saindo vencedor o que apresentar maior redução.

14º) Aprovado pelo Conselho Administrativo o Relatório da Comissão e homologado este, pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, a firma vencedora será notificada a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias. Se não o fizer, perderá a caução depositada sendo, então, convocadas as demais firmas classificadas, obedecendo-se a respectiva ordem. A que se submeter aos preços e condições oferecidas pela firma colocada em primeiro lugar, deverá assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias, após a notificação que lhe for feita.

15º) O contratante apresentará no ato da assinatura do contrato, comprovantes da realização de seguro de incêndio, à vigorar no início da obra, de seguro de responsabilidade civil do construtor, por danos a pessoas e coisas, exigidos pelo Decreto-lei número 73, de 21.11.66.

16º) O contratante deverá depositar, no ato da assinatura do contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra contratada, como caução para garantia das obrigações assumidas, podendo utilizar, para isto, a caução mencionada no item 7º.

17º) Será estipulado no contrato um desconto de 5% (cinco por cento) sobre os pagamentos efetuados na forma prevista pelo item 21º, a título de esforço de caução, percentagem essa liberada juntamente com a caução do item anterior, após o recebimento definitivo das obras.

18º) No contrato a ser assinado, além das cláusulas e condições usuais, serão fixadas as seguintes multas:

a) se a empreiteira não der início às obras dentro de 5 (cinco) dias após a assinatura do respectivo contrato, estará sujeita à multa diária de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) por dia que exceder ao dito prazo, até o máximo de 30 (trinta) dias; a partir do 31º dia de atraso a multa será aumentada para NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) por dia;

b) se, após o transcurso do prazo para a execução da obra contratada, não estiver ela ainda concluída e entregue, a empreiteira ficará sujeita à multa diária de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) por dia que exceder ao dito prazo, até o máximo de 30 (trinta) dias; a partir do 31º dia de atraso, a multa será aumentada para NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) por dia;

c) em ambos os casos, o pagamento das multas será descontado do total da primeira fatura a receber; se este total não for suficiente, o saldo devedor será descontado da fatura seguinte.

19º) O contratante será considerado inidôneo para outro qualquer serviço com a Caixa Econômica Federal de Brasília e perderá as cauções referidas nos itens 16º e 17º nos demais casos de descumprimento do contrato, em parte ou no seu todo.

20º) A rescisão do contrato com a consequente perda em favor da Caixa Econômica Federal de Brasília, das cauções de que tratam os itens 16º e 17º, terá lugar de pleno direito e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial quando:

a) a firma pedir concordata ou falir;

b) a firma empreiteira transferir em todo o contrato ou subempreitá-lo em parte sem prévia autorização da Caixa;

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA Nº 03-70

Concorrência nº 03-70 para a Conclusão da construção de 2 (dois) blocos de apartamentos do Tipo A-9 de 6 (seis) pavimentos, com 72 unidades nas projeções nºs 6 e 7 da Superquadra número 202-Sul do Plano Piloto de Brasília.

Autorizado pelo Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, faço público aos interessados que esta Autarquia realizará concorrência para a conclusão da construção da obra acima especificada, de acordo com as seguintes condições:

Da Inscrição

II — Os pedidos de inscrição apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em invólucros fechados e lacrados, tendo os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 03-70

Invólucro Nº I — Documentação

Firma

2º) Os invólucros conterão, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os documentos abaixo especificados e deverão ser entregues no Protocolo da Divisão Imobiliária, na Caixa Econômica Federal de Brasília, 5º andar do Edifício União, Setor Comercial Sul de Brasília, até às 16 horas do dia 8 de junho de 1970.

a) relação devidamente assinada de todos os documentos apresentados, contendo as datas em que se expira a validade de cada documento;

b) prova de vivência legal da Empresa, acompanhada de relação dos cargos da Diretoria, dos atuais Diretores e indicação dos documentos de prova da vigência de seus mandatos;

c) certidão negativa de débitos para com a Contribuição Sindical, fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho de Brasília e da sede da Empresa (empregado e empregador), bem como de quitação da referida contribuição dos engenheiros responsáveis (letra i);

d) 1: — certidão negativa de débito de Rendas Internas da Fazenda Nacional da sede da Empresa;

2: — certidão negativa de débito de Rendas Internas da Fazenda Nacional de Brasília e do Governo do Distrito Federal, quando a Empresa for estabelecida em Brasília;

e) certidão de quitação da Empresa para o Imposto de Renda;

f) certidão de quitação dos sócios ou Diretores e respectivos cônjuges para com o Imposto de Renda;

g) certidão relativa ao cumprimento da Lei dos 2/3 (CLT) da sede e Brasília;

h) certificado do INPS, de regularidade de situação abrangendo a sede da Empresa e Brasília, quando se tratar de Empresa estabelecida na Capital Federal;

i) certidões negativas de débitos para com os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (sede e

Brasília) — contendo os nomes dos responsáveis técnicos da Empresa;

j) certidão do Cartório Eleitoral de cumprimento das obrigações eleitorais por parte dos sócios ou Diretores;

k) comprovante de seguro obrigatório de acidente de trabalho;

l) prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar, do sócio, sócios-diretores ou carteira Modélo 19, no caso de serem estrangeiros;

m) dois últimos balanços da Empresa com os respectivos demonstrativos de lucros e perdas;

n) atestado de idoneidade financeira, passados nos últimos três meses, por três estabelecimentos bancários de renome incontestes;

o) certidão passada por órgão da Administração Pública de que tenha o licitante executado, a contento, nos prazos fixados, obra similar à prevista neste Edital, de área construída igual ou superior a 7.000m2, com especificação dos tipos de acabamento. Tratando-se de obras particulares, quando a certidão do órgão público mencionar somente a área construída, será obrigatória a sua complementação, com declaração do proprietário do cumprimento do prazo contratual, especificando-se os tipos de acabamentos;

p) prova de capital mínimo de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) devidamente registrado e integralizado até o último balanço geral;

q) comprovante de que é depositante da Caixa Econômica Federal de Brasília.

Parágrafo Único — Estão isentas da apresentação dos documentos acima relacionados as firmas que se cadastrarem regularmente na Divisão Imobiliária da Caixa Econômica Federal de Brasília, at 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para entrega do invólucro nº 1. As firmas cadastradas colocarão naquele invólucro, em lugar da documentação constante do item 2, o respectivo certificado de cadastro.

3º — Os documentos acima citados, datados do corrente ano poderão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas.

4º A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na imediata desclassificação do concorrente.

5º — Não serão aceitos pedidos de inscrição das firmas que se apresentarem em consórcio ou outra qualquer forma de união.

6º — Examinados os documentos pela Comissão de Concorrência esta oferecerá seu parecer dentro de 2 (dois) dias, sobre a exatidão dos mesmos e indicará as firmas que deverão ser consideradas inscritas por haverem satisfeito as exigências do Edital, e submeterá o seu parecer à homologação do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, esgotado o prazo de recurso.

7º) O concorrente deverá depositar até o ato da inscrição, na Caixa Econômica Federal de Brasília, a importância de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, como caução que garantirá a apresentação de sua proposta de preços e serviços e a respectiva validade

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem prévia autorização da Caixa;

d) sem autorização escrita deixar a empreiteira de cumprir o projeto e especificações contratuais.

21º) O pagamento far-se-á pelo sistema de prestações por etapas executadas e será estabelecido de conformidade com o programa e cronograma inicial da obra (item 10º, letra "g", deste Edital).

V — Diversos

22º) Na hipótese de modificações introduzidas na obra decorrentes de iniciativa da Caixa, os projetos e detalhes correspondentes serão fornecidos pela própria Caixa, cabendo à firma apresentar os orçamentos respectivos para a aprovação competente e vigorarão os preços unitários constantes do contrato reajustados de conformidade com o critério estabelecido no item 24º, deste Edital.

23º) Os projetos de instalações, cálculos de estruturas, memórias de cálculo, estudo de fundações e respectivas sondagens, serão fornecidos pela empreiteira, na forma estabelecida pelo item 02.04 das especificações, coadecida a legislação vigente.

24º) Os preços apresentados pelos concorrentes serão considerados inalteráveis e, contratada a construção, o reajustamento dela, à vista do que dispõe o Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, observados os Decretos números 60.407, de 11 de março de 1967 e 60.706, de 9 de maio de 1967, obedecerá a seguinte fórmula:

$$R = 0,90 \times \frac{II - I_0}{I_0} \times V$$

R = Valor do reajustamento procurado;

I₀ = índice de preços verificados no mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

II = Média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V = Valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Na aplicação da fórmula prevista no artigo 6º Decreto-lei nº 185, de 23.2.67, o cálculo da média representada pelo índice II compreenderá todos os índices mensais de preços desde o mês de apresentação da proposta até o mês da conclusão da obra ou serviço, no todo ou em parte (Portaria nº 132 de 18.3.68, do Senhor Ministro da Fazenda — *Diário Oficial da União* de 22.3.68, folhas 2.381).

Os índices a serem adotados serão os do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, coluna 2 (Evolução dos Negócios). Os reajustamentos subsequentes obedecerão à mesma fórmula, modificando-se apenas o valor da média aritmética (os índices dos períodos respectivos).

25º) A Caixa Econômica Federal de Brasília, por decisão do seu Conselho Administrativo, poderá anular a concorrência, desde que ocorra justa causa devidamente fundamentada cabendo nesta hipóteses, recurso no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do Ato anulatório, para o Colendo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

26º) As cauções mencionadas no item 7º, poderão ser levantadas pelos concorrentes, com exceção dos colocados em primeiro e segundo lugares, a partir da aprovação da Concorrência pelo Conselho Administrativo. O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução depois de que for feita pelo vencedor para garantia das obrigações assumidas e fixadas no item 6º do presente Edital.

27º) No Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília, os interessados receberão as plantas, especificações e detalhes do projeto de arquitetura, mediante

indenização de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), recolhida à Tesouraria da Caixa.

28º) As obras objeto desta Concorrência terão o seu planejamento e controle pelo sistema PERT ou CPM, às expensas da empreiteira, possibilitando à Caixa obter, regularmente, os relatórios do Computador Eletrônico, e bem assim, resposta a questionários específicos do Departamento de Engenharia sobre o andamento das obras, vinculando à liberação dos pagamentos por etapas executadas das construções.

O planejamento e controle das obras pelo sistema PERT ou CPM será feito através de uma organização escolhida pelo Departamento de Engenharia dentre 3 (três) indicadas pela firma construtora, com experiência específica no ramo de construção civil em condições a prestar pronto atendimento e em Brasília, às necessidades da Caixa.

O planejamento será entregue no ato da assinatura do contrato.

Brasília, 29 de abril de 1970. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Licitações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará:

- I — Apreciação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho De-

partamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — Marly Tereza Galvani, Chefe de Secretaria — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORACICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- 1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.
- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismo torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.
- 7 — Afecções supurativas do pulmão.
- 8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.
- 9 — Aneurismas da aorta torácica.
- 10 — Afecções cirúrgicas do pericárdio.
- 11 — Princípios de circulação extra-corpórea na cirurgia.
- 12 — Cardiopatias congênitas alopáticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 14 — Cardiopatias adquiridas. fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 15 — Bloqueio cardíaco e marca-passo cardíaco.
- 16 — Coronaropatias: revascularização do miocárdio.
- 17 — Afecções congênitas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.
- 18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.
- 19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.
- 20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;

VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e norma do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

- I — Apreciação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — Marly Tereza Galvani, Chefe de Secretaria. — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

- 1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.
- 3 — Clínica da hipertensão intracraniana.
- 4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.
- 5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.
- 6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.
- 7 — Semiologia neurocirúrgica. Arteriografia cerebral.
- 8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.
- 9 — Semiologia. Mielografia.
- 10 — Síndromes corticais.
- 11 — Tumores do lobo frontal.
- 12 — Tumores do lobo parietal.
- 13 — Tumores do lobo temporal.
- 14 — Meningeomas da base.
- 15 — Tumores do 3º ventrículo e núcleos da base.
- 16 — Síndromes optoquiasmáticas.
- 17 — Adenomas da hipófise.
- 18 — Síndromes da fossa posterior.
- 19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.
- 20 — Tumores cerebelares.
- 21 — Tumores do ângulo ponto.
- 22 — Síndromes de compressão medular.
- 23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.
- 24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmeo.
- 25 — Cirurgia dos nervos periféricos.
- 26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.
- 27 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.
- 28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.
- 29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.
- 30 — Trauma raquimedular. Clínica.
- 31 — Hidrocefalia.

Dias 12-3 a 1-12-70

**MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**Diretoria Regional
de São Paulo**

EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 162 de 21 de janeiro de 1970, tendo em vista o despacho exarado a fls. 60, e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao servidor José Antônio Carlos Dutra, Carteiro nível 10, matrícula n.º 2.181.676, lotado na 4.ª Seção desta Regional, de que, contra ele, foi instaurado processo administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo de n.º 68.801-67, ficando desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne na sala 10, sobrelaje do 3.º andar, Edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste Edital, das 9:00 às 12:00 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até final, o Processo em andamento.

São Paulo, 27 de abril de 1970. —
Angélica Maria Zamlutti, Presidente da C.P.A.

Dias: 6, 7 e 8-5-70.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela

Portaria n.º 316, de 13 de fevereiro de 1970, tendo em vista o despacho exarado a fls. 16, e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao servidor Nelson Delfino, Estafeta nível 7, matrícula número 1.948.594, lotado na Agência Postal e Telefônica de Santana, de que, contra ele foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo de n.º 48.607-69, ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne na sala 10, sobrelaje do 3.º andar, Edifício sede da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste Edital, das 9:00 às 12:00 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até final, o Processo em andamento.

São Paulo, 27 de abril de 1970. —
Angélica Maria Zamlutti, Presidente da C.P.A.

Dias: 6, 7 e 8-5-70.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 130 de 15 de janeiro de 1970, tendo em vista o despacho exarado a fls. 51, e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência à servidora Joana Rosa, Vendedora de Selos, nível 12, matrícula número 2.042.131, lotada na Agência do Correio Rodoviário, de que, contra ela, foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo determina a publicação do presente edital, para que a mesma fique ciente da instauração do Processo de número 76.547-67, ficando desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne na

sala 10, sobrelaje do 3.º andar, Edifício sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste Edital, das 9:00 às 12:00 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até final, o Processo em andamento.

São Paulo, 27 de abril de 1970. —
Angélica Maria Zamlutti, Presidente da C.P.A.

Dias: 6, 7 e 8-5-70.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

**EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO**

O Secretário de Pessoal do INPS, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 11 a 30 de maio do corrente ano, todos os dias úteis, inclusive aos sábados, estarão abertas as inscrições para o concurso C-29 de Fotógrafo.

Esse concurso será realizado para aproveitamento no Estado da Guanabara, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e nele poderão inscrever-se os candidatos que paguem a taxa de inscrição de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) e que preencham as condições estabelecidas na Orientação de Serviço número SP-605.6, de 13 de março de 1970, publicada no *Diário Oficial da União* n.º 58 — Seção I — Parte II, de 30 de março de 1970 — páginas 711-9, e nas

Instruções Específicas relativas ao concurso, que estarão afixadas no Posto de Inscrição e que serão fornecidas aos candidatos.

As inscrições serão solicitadas ao Posto de Inscrição nos horários e endereço a ser divulgado na imprensa local. Todas as demais informações relativas ao concurso poderão ser obtidas pelos interessados no próprio Posto de Inscrição. — *Ney Novaes*.

**Superintendência Regional no
Distrito Federal**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela DTS-SRDF n.º 1.459, de 26 de fevereiro de 1970, do Sr. Superintendente Regional Adjunto do Instituto Nacional de Previdência Social — Superintendência Regional no Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão, tendo em vista a não localização do endereço residencial do Sr. Sebastião Queiroz de Oliveira, servidor do INPS, Superintendência Regional no Distrito Federal cita pelo presente, ao referido servidor Sebastião Queiroz de Oliveira, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste comparecer perante esta Comissão de Inquérito, sita no Bloco K, 6.º andar do INPS, a fim de apresentar defesa escrita, no Processo INPS-SRDF 66.174-69, na forma do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos, nos dias úteis, de oito às 12 horas.

Brasília, D.F., 5 de maio de 1970.
— *Samson Alhadef*, Secretário.

Visto: *José Coelho de Sá*, Presidente da C. I.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei n.º 238 de 28-2-67
e da Lei n.º 5.308, de 7-7-68

DIVULGAÇÃO N.º 1.022

PREÇO: NCr\$ 6,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO N° 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Bureau de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombôlo Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, NCr\$ 0,16